



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 36.543 de 5 de maio de 2025**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.928,28 (noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                   |                    |                      |
|------------------------|-------|---------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão                  | 07    | Secretaria Municipal de Educação                  |                    |                      |
| Unidade                | 07.07 | Convênio de Ensino Infantil                       |                    |                      |
| Classificação          |       | 12.365.0823.2.860.00                              |                    |                      |
| Ficha                  | 277   | 4.4.90                                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 77.410,47        |
| Órgão                  | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                    |                      |
| Unidade                | 08.01 | Direção e Coordenação                             |                    |                      |
| Classificação          |       | 15.451.0834.1.463.00                              |                    |                      |
| Ficha                  | 1279  | 4.4.90                                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 14.517,81        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                   |                    | <b>R\$ 91.928,28</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia  
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko  
Secretário Municipal de Administração